



PROTOCOLO GERAL

64311.012399/2022-64

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(BRIGA DAS MISSÕES)

ASSUNTO: Contratação de serviço
técnico especializado.

SEÇÃO – SALC

ANO: 2022

INTERESSADO: ALMOXARIFADO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA AS
VILAS MILITARES SOB RESPONSABILIDADE DO CMDO DA 16ª BDA INF SL

ANEXOS: UM PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA CONTENDO ____ FOLHAS

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1. SALC		19.	
2.		20.	
3.		21.	
4.		22.	
5.		23.	
6.		24.	
7.		25.	
8.		26.	
9.		27.	
10.		28.	
11.		29.	
12.		30.	
13.		31.	
14.		32.	
15.		33.	
16.		34.	
17.		35.	
18.		36.	

133

SEC

LISTAS DE VERIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Fl. nº 01/10

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	ESTADO S/N/ N.A.
Obs: essa lista refere-se a serviços comuns, excluindo-se contratação de solução de TI e serviços de engenharia	
Houve abertura de processo administrativo?	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	
Consta documento de formalização de demanda?	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	
Há Estudo Técnico Preliminar?	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	
Há Análise de Riscos?	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos?	
Há termo de referência ou de projeto básico?	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização?	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	
Houve a autorização da autoridade competente?	

Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?

Fl. nº 020

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S / N / N.A.
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ABERTURA

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel do comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes à contratação de serviço técnico profissional e especializado para atender as necessidades das vilas militares sob responsabilidade do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na cidade de Tefé-AM, no quartel da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a justificativa dos trabalhos atinentes à contratação de serviço técnico especializado para atender as necessidades das vilas militares sob responsabilidade do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, pelo processo de dispensa eletrônica, conforme item II do art. 75 da Lei 14.133/21, tendo em vista não existir processo licitatório para o material em questão no âmbito desta guarnição, de acordo com as especificações técnicas dos serviços, por esta UG não possuir ata de pregão vigente e não ter participação em ata de pregão de outra UG, bem como ser de grande necessidade a contratação destes serviços especializados por parte desta Grande Unidade.

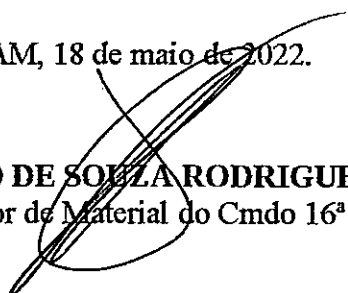
Cabe salientar que os serviços constantes neste processo serão empregados nas vilas militares sob responsabilidade do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, em caráter de emergência, tendo vista as constantes chuvas, as quais ocasionaram inúmeros buracos por quase toda a extensão das vilas militares supramencionadas, inclusive a abertura de uma fenda (vala), na vila militar de oficiais, que atravessa de forma perpendicular uma das ruas, impedindo o trânsito dos veículos dos moradores e das viaturas militares.

Salienta-se ainda, que as chuvas continuam ocasionando a deterioração severa desses buracos, ruas e calçadas das vilas militares e que tal contratação visa evitar que este prejuízo aumente de forma considerável.

Diante do exposto, a preocupação deste comando paira no sentido de manter e conservar patrimônio sob sua responsabilidade, bem como proporcionar maior conforto e segurança para a família militar.

Tefé, AM, 18 de maio de 2022.

PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf SI





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Processo nº: 64311.012399/2022-64

Dispensa Eletrônica nº: ____/2022

ÓRGÃO: 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 167537	
Setor Requisitante: Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf Sl	
Responsável pela demanda: PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES – 2º Ten	CPF: [REDACTED]
E-mail: almox@16bdainfsl.eb.mil.br	Tel: (97) 3343-3410

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva tem por necessidade contratação de serviço técnico especializado para realizar manutenções nas vilas militares sob sua responsabilidade, conforme quantidades e especificações constantes nesta demanda

2. QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QNT
1	Serviço de máquina motoniveladora, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	hora	40
2	Serviço de máquina rolo compactador vibratório liso com um cilindro, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	hora	40

Os quantitativos estimados para esta contratação são resultantes do levantamento de necessidades desta Grande Unidade.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início da prestação dos serviços ocorrerão no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da nota de empenho, a empresa contratada deverá realizar a execução em definitivo no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Fl. nº 08

4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado quando da assinatura do contrato.

Quartel em Tefé-AM, 18 de maio de 2022.


PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf SI

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo a presente Formalização da Demanda, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na requisição e respectiva justificativa, conforme documentos inclusos no processo licitatório, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa licitação.


IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme – IN Nr 40/ SEGES/ME, 22 maio 20)

1. Necessidade da contratação

A 16ª Brigada de Infantaria de Selva no cumprimento de sua missão institucional necessita empregar os serviços nas vilas militares em caráter de emergência tendo vista as constantes chuvas, as quais estão ocasionando a deterioração severa das ruas e calçadas, abrindo inúmeros buracos por todas as suas extensões. Tal contratação visa evitar que este prejuízo aumente de forma considerável, conservar o patrimônio sob sua responsabilidade, bem como proporcionar maior conforto e segurança para os seus moradores.

2. Requisitos necessários para a escolha da solução

Manifestação de interesse em participação para contratação de serviço técnico especializado para as vilas militares sob responsabilidade do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, em quantidades e exigências estabelecidas.

3. Levantamento de mercado

A solicitação da proposta para os serviços pretendidos para elaboração do orçamento foi baseada em pesquisa publicada com fornecedores locais, haja vista a localização geográfica desta Guarnição dificultar a logística, pois a prestação dos serviços pretendidos utilizarão máquinas de grande porte.

A finalidade é realmente utilizar os métodos necessários para obter o preço mais próximo ao refletido pelo mercado local, fornecendo a administração preços reais praticados pelos participantes.

4. Descrição da solução

Para que se alcance todos os efeitos desejados, a contratação dos serviços seguirão o levantamento e escolha da solução do Órgão Gerenciador, haja vista que os serviços aqui solicitados serão contratados nas mesmas condições exigidas por este.

5. Estimativa das Quantidades com a memória de cálculo

As quantidades foram estimadas através de metodologia de levantamento da necessidade, assim as quantidades que irão compor o Termo de Referência serão estimadas com objetivo de colaborar com a continuidade das atividades realizadas no âmbito do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

6. Estimativa do Valor da Contratação

Os valores de referência apresentados neste processo foram oriundos dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/21, o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala (Súmula 247 do TCU).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

O disposto não encontra-se aplicável na presente demanda uma vez que se trata de contratação de serviço técnico especializado em que a prestação total do serviço depende diretamente da perfeita execução de cada item. Sendo assim, vislumbra-se no momento, motivações para que a presente licitação adote o parcelamento dos itens em apenas um grupo.

08. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

09. Alinhamento entre a contratação e o planejamento institucional

A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão já citada neste ETP, tendo em vista a necessidade de serviços técnicos especializados confiáveis para a realização desta atividade.

10. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a contratação em questão, evitar que o prejuízo das constantes chuvas aumente de forma considerável, conservar o patrimônio sob responsabilidade desta



Grande Unidade, bem como proporcionar maior conforto e segurança para a família militar.

11. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente licitação observará também os critérios elencados na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste serviço, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que os materiais utilizados neste serviço não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

13. Declaração de Viabilidade

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida.

Tefé AM, 19 de maio de 2022.


PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf SI

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado na formalização de demanda, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa licitação.


IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Brigada de Infantaria de Selva



Fl. nº 12

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº: 64311.012399/2022-64

Dispensa Eletrônica nº: ____/2022

1ª Fase (interna) Planejamento da Contratação							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	X				X		Devolução do DOD ao Setor demandante e atraso na contratação
b) Planejamento da Contratação ineficiente	X					X	Confecção do Termo de referência ineficiente
c) Termo de referência ineficiente	X					X	Elaboração do Edital ineficiente
d) Contratação fora do prazo			X			X	Vai causar um transtorno maior ao Setor demandante

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	Evitar especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador de serviço específico.	Setor Demandante	Analisar e se for o caso a devolução do DOD ao Setor demandante para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
b) Planejamento da Contratação ineficiente	Analisar o processo anterior se houver (Parecer Jurídico e Impugnação / Recurso). Consultar processos semelhantes	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Planejamento e posterior devolução para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos

	no portal de compras governamentais utilizando o código do serviço			
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo razoável	Sector Demandante	Acompanhamento dos Gestores Responsáveis alertando sobre o prazo	Ordenador de Despesas / Sector Administrativo e SALC

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor

Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Impugnação do Edital		X			X		Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas		X			X		Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Tomada de Preço	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)			X			X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Impugnação do Edital.	Atentar para as legislações vigentes referentes ao objeto e submeter a AGU	Sector Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar a impugnação e responder ou corrigir se for o caso	Comissão Permanente de Licitações
b) Recurso das Empresas.	Seguir as regras do Edital	Comissão Permanente de Licitações	Analisar e aceitar o recurso se for o caso	Comissão Permanente de Licitações

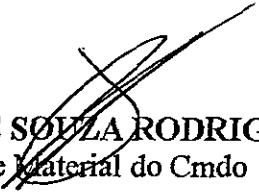
c) Revogação da Tomada de Preço	Sempre cumprir as regras definidas no Edital devidamente aprovado Pela AGU/CE,	Comissão Permanente de Licitações	Analisar os procedimentos realizado pelo Pregoeiro durante a Sessão Pública e revogar, se for o caso.	Fl. nº 14 70 SALC / Ordenador de Despesas
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	Atentar para a descrição do item e o valor de referência e dar a ampla publicidade no Diário Oficial da União	Comissão Permanente de Licitações	Conferir as respectivas descrições, valores e publicações	SALC

3ª Fase (Gestão contratual)							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
b) Inexecução parcial dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
c) Abandono do contrato pela empresa		X				X	Danos Administrativos e Operacionais.

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada	Assinar o Contrato cumprindo o prazo revisto no Edital e seus anexos e Sempre manter contato com o Preposto da Empresa alertando quanto ao prazo de início da	SALC	Notificar oficialmente a empresa caso não inicie os serviços Conforme prazo definido no Edital e seus anexos.	Equipe de Fiscalização do Contrato

	prestação dos serviços após assinatura do contrato.			Fl. nº <u>1580</u>
--	--	--	--	--------------------

Quartel em Tefé-AM, 19 de maio de 2022.


PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

(Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Bairro Aeroporto, Tefé/AM, CEP 69.555-300)
Tel (97) 3343-2940, 3343-4027 ou 3343-4026, Fax 3343-3080 e-mail: almox@16bdainfsl.eb.mil.br

Ofício nº 01-Almox/Base Adm/Cmdo16ªBda
EB: 64311.012399/2022-64

Tefé-AM, 19 de maio de 2022.

Ao Sr. Responsável
Da Empresa OTACY DOS ANJOS ARANTES
CNPJ 02.649.185/0001-14
Rua: Rua Brasília, nº 564, Juruá
Tefé-AM
CEP: 69.552-270

Assunto: Contratação de empresa especializada para contratação de serviço técnico especializado para o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

Senhor Gestor,

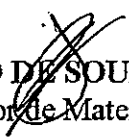
1. Venho por meio desta solicitar orçamento, para fins licitatórios, dos serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE FORNECIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de máquina motoniveladora, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	hora	40		
2	Serviço de máquina rolo compactador vibratório liso com um cilindro, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	hora	40		

2. Solicito que o orçamento seja concedido em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ e assinatura do responsável.

3. Por oportuno, friso que os serviços deverão ser executados nas vilas militares de responsabilidade da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, na cidade de Tefé-AM.

Respeitosamente,


PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

(Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Bairro Aeroporto, Tefé/AM, CEP 69.555-300)
Tel (97) 3343-2940, 3343-4027 ou 3343-4026, Fax 3343-3080 e-mail: almox@16bdainfsl.eb.mil.br

Ofício nº 02-Almox/Base Adm/Cmdo16ªBda
EB: 64311.012399/2022-64

Tefé-AM, 19 de maio de 2022.

Ao Sr. Responsável
Da Empresa A. M. DA MOTA
CNPJ 39.534.271/0001-62
Rua: Rua Catalão, nº 579-B, Santa Teresa
Tefé-AM
Cep: 69.555-035

Assunto: Contratação de empresa especializada para contratação de serviço técnico especializado para o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

Senhor Gestor,

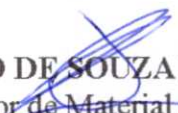
1. Venho por meio desta solicitar orçamento, para fins licitatórios, dos serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE FORNECIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de máquina motoniveladora, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	hora	40		
2	Serviço de máquina rolo compactador vibratório liso com um cilindro, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	hora	40		

2. Solicito que o orçamento seja concedido em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ e assinatura do responsável.

3. Por oportuno, friso que os serviços deverão ser executados nas vilas militares de responsabilidade da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, na cidade de Tefé-AM.

Respeitosamente,


PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES**

(Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Bairro Aeroporto, Tefé/AM, CEP 69.555-300)
Tel (97) 3343-2940, 3343-4027 ou 3343-4026, Fax 3343-3080 e-mail: almox@16bdainfsl.eb.mil.br

Ofício nº 03-Almox/Base Adm/Cmdo16ªBda
EB: 64311.012399/2022-64

Tefé-AM, 19 de maio de 2022.

À Sra. Responsável
Da Empresa ROSILDA LIMA HONORATO
CNPJ 37.074.294/0001-06
Rua: Rua Izaura Gama, nº 122, São José
Tefé-AM
Cep: 69.552-585

Assunto: Contratação de empresa especializada para contratação de serviço técnico especializado para o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

Senhor Gestor,

1. Venho por meio desta solicitar orçamento, para fins licitatórios, dos serviços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE FORNECIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de máquina motoniveladora, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	hora	40		
2	Serviço de máquina rolo compactador vibratório liso com um cilindro, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	hora	40		

2. Solicito que o orçamento seja concedido em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ e assinatura do responsável.

3. Por oportuno, friso que os serviços deverão ser executados nas vilas militares de responsabilidade da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, na cidade de Tefé-AM.

Respeitosamente,


PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf SI



CNPJ: 39.534.271/0001-62

Tefé/AM 20 de maio de 2022

AO: CMDO da 16ª Bda Inf SI

Estrada do Aeroporto, nº 4.174 Bairro Aeroporto

Tel (97) 3343-2940 CEP 69.555-300 Tefé/AM

Orçamento

Nº	DESCRIÇÃO	UNDFORN	QTD	V Unit	TOTAL
1	Serviço de máquina motoniveladora, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	Hora	40	212,00	8.480,00
2	Serviço de máquina rolo compactador vibratório liso com um cilindro, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	Hora	40	212,00	8.480,00
Total					16.960,00

Franklin Medin Pires

Gerente

CPF [REDACTED]

A.M.DA MOTA
CNPJ: 39.534.271/0001-62
Catalão, 579 - B: Santa Tereza
CEP: 69.555-035 / TEFÉ - AM

CNPJ: 37.074.294/0001-06

AO: CMDO da 16ª Bda Inf SI
Estrada do Aeroporto, nº 4.174 Bairro Aeroporto

Tel: (97) 3343-2940
CEP 69.555-300 Tefé/AM

Tefé-AM, 23 de MAIO de 2022

Fl.

Nº	DESCRIÇÃO	UND FORN	QTD	V. UNIT	TOTAL
1	Serviço de máquina motoniveladora, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	Hora	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
2	Serviço de máquina rolo compactador vibratório liso com um cilindro, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	Hora	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
				TOTAL	R\$ 16.800,00

1947-1948

Rosilda Lima Honorato

Proprietaria

ROSE SERVIÇOS
CNPJ: 37.074.294/0001-06
R: Izaura Gama, 122-B: São José
CEP: 69.552-585 / TEFÉ - AM

OTACY DOS ANJOS ARANTES**CNPJ: 2.649.185/0001-14**

Tefé - AM 24 de maio de 2022

Ao: Cmdo da 16ª Bda Inf SI

Estrada do Aeroporto, nº 4.174 Bairro Aeroporto

Tel: (97) 3343-2940 CEP: 69.555-300 Tefé/AM

Orçamento

Nº	DESCRIÇÃO	UNDFORN	QTD	V Unit	TOTAL
1	Serviço de máquina motoniveladora, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	Hora	40	213,00	R\$ 8.520,00
2	Serviço de máquina rolo compactador vibratório liso com um cilindro, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	Hora	40	213,00	R\$ 8.520,00
				Total	17.040,00


Otacy dos Anjos Arantes
Próprietario

CNPJ: 02.649.185/0001-14
OTACY DOS ANJOS ARANTES
RUA BRASLIA Nº 404 JIQUÁ
CEP: 69.552-275 AM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

Fl. nº 21

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que prescreve o Art. 18 da Lei 14.133/21, o Art. 25, inciso IV, da Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995 (G 12-02), e ainda, conforme a IN Nr 73-SLTI/MPOG, de 05 de agosto de 2020, declaro, sob as penas da lei, que foi realizada a pesquisa de preços em locais especializados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und Form	Qnt	Preço Unitário			Preço Ref	Total
				Preço 1	Preço 2	Preço 3		
1	Serviço de máquina motoniveladora, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	hora	40	R\$ 210,00	R\$ 213,00	R\$ 212,00	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
2	Serviço de máquina rolo compactador vibratório liso com um cilindro, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	hora	40	R\$ 210,00	R\$ 213,00	R\$ 212,00	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
Total								R\$ 16.800,00

Compõem este mapa comparativo os seguintes orçamentos:

- 1 - Empresa ROSILDA LIMA HONORATO - ROSE SERVIÇOS (CNPJ: 37.074.294/0001-06);
- 2 - Empresa OTACY DOS ANJOS ARANTES (CNPJ: 02.649.185/0001-14);
- 3 - Empresa A. M. DA MOTA - E.G.E. SERVIÇOS (CNPJ: 39.534.271/0001-62).

Tefé - AM, 24 de maio de 2022.

PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES - 2º Ten
Encarregado do Setor de Material



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Gpt Fran/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

DIEX Nr 103 – Almox/Base Adm/Cmdo 16ª Bda
EB: 64311.012399/2022-64

Tefé, AM, 24 de maio de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf SI
Assunto: contratação de serviço

Ref.: Art 13 e 29 IG 12-02.

Nos termos do contido no Art 13 e 29- IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação dos serviços abaixo especificados, destinados a atender as necessidades do Cmdo 16ª Bda Inf SI:

COTAÇÃO ELETRÔNICA						
Item	Descrição	CAT SER	Und Forn	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Serviço de máquina motoniveladora, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	4030	hora	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
2	Serviço de máquina rolo compactador vibratório liso com um cilindro, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	4030	hora	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
Total da Requisitória						R\$ 16.800,00

PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf SI

Ciente:

MARCELO SILVA DA CRUZ – Maj
Fiscal Administrativo

Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino abertura do processo correspondente.
2. A SALC/ o Encarregado do Setor de Material adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 75 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, empregar os recursos destinados para esta finalidade.

Tefé, AM, 24 de maio de 2022.

IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI

Nota de Crédito Nº 2022NC401093 da UG 167537

Fl. nº 93

NÚMERO	2022NC401093
USUARIO	043.295.911-46
TERMINAL USUARIO	AWVAHMRW
DATA DA TRANSACAO	06/05/22
HORA DA TRANSACAO	09:40
UG DO OPERADOR	167086
EMISSAO	06/05/22
UG FAVORECIDA	167537
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	16753720227-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 33903900; (PRAZO PARA EMPENHO: 30 DIAS A CONTAR DESTA DATA)
MES LANCAMENTO	MAIO
QT LANCAMENTO	3
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2022NC401093

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171502	0150270010	339039	0	IXOMOBMPNRE	20.000,00

Fundo

Fl. nº 24 *AB*

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
BRIGADA DAS MISSÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva almeja contratar serviço técnico especializado para atender as necessidades das vilas militares sob sua responsabilidade, na palma de empresa capaz de ofertar os itens constantes desta adesão:

Item	Descrição/ Especificação	Und Forn	Req Mín	Req Máx	Qnt Total	Valor máximo
1	Serviço de máquina motoniveladora, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	hora	20	40	40	R\$ 8.400,00
2	Serviço de máquina rolo compactador vibratório liso com um cilindro, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	hora	20	40	40	R\$ 8.400,00
TOTAL						R\$ 16.800,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação em tela atenderá as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme previsão legal com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis. O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva apresenta como justificativa o caráter emergencial para a contratação do objeto desta licitação, pois os serviços especificados neste documento serão empregados nas vilas militares tendo vista as constantes chuvas, as quais ocasionaram a deterioração severa das ruas e calçadas, abriram inúmeros buracos por quase todas as suas extensões. Tal contratação visa evitar que este prejuízo aumente de forma considerável, conservar o

patrimônio sob sua responsabilidade, bem como proporcionar maior conforto e segurança para seus moradores.

Elétrica para

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, bem como o processo em pauta se tratar de serviço técnico especializado em caráter emergencial.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 A empresa contratada deverá prestar os serviços nas condições exigidas pelo Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

3.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os objetos contratados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

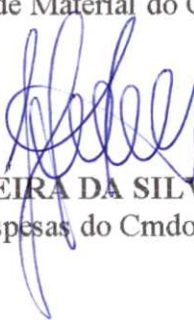
4.1 Os pagamentos, correspondentes ao objeto licitado contratado e julgado em conformidade, serão efetuados pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, após a execução definitiva do Objeto, mediante saque contra a Conta Única – Tesouro, para crédito nas contas da empresa credora, no estabelecimento bancário por ela indicada.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 Vilas militares do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

Tefé-AM, 24 de maio de 2022.


PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf SI


IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva almeja contratar serviço técnico especializado para atender as necessidades das vilas militares sob sua responsabilidade, na palma de empresa capaz de ofertar os itens constantes desta adesão:

Item	Descrição/ Especificação	Und Forn	Req Mín	Req Máx	Qnt Total	Valor máximo
1	Serviço de máquina motoniveladora, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	hora	20	40	40	R\$ 8.400,00
2	Serviço de máquina rolo compactador vibratório liso com um cilindro, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	hora	20	40	40	R\$ 8.400,00
TOTAL						R\$ 16.800,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A contratação em tela atenderá as necessidades do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme previsão legal com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis. O Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva apresenta como justificativa o caráter emergencial para a contratação do objeto desta licitação, pois os serviços especificados neste documento serão empregados nas vilas militares tendo vista as constantes chuvas, as quais ocasionaram a deterioração severa das ruas e calçadas, abriram inúmeros buracos por quase todas as suas extensões. Tal contratação visa evitar que este prejuízo aumente de forma considerável, conservar o patrimônio sob sua responsabilidade, bem como proporcionar maior conforto e segurança para os seus moradores.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, bem como o processo em pauta se tratar de serviço técnico especializado em caráter emergencial.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 A empresa contratada deverá prestar os serviços nas condições exigidas pelo Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

3.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais ~~que incidam ou~~ venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os objetos contratados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

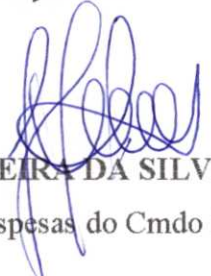
4.1 Os pagamentos, correspondentes ao objeto licitado contratado e julgado em conformidade, serão efetuados pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, após a execução definitiva do Objeto, mediante saque contra a Conta Única – Tesouro, para crédito nas contas da empresa credora, no estabelecimento bancário por ela indicada.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 Vilas militares do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

Tefé-AM, 24 de maio de 2022.


PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf SI


IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI



Fl. nº 28

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº _____/2022
(Processo Administrativo n.º 64311.012399/2022-64)

Torna-se público que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UG 167537, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: _____

Link: _____

Horário da Fase de Lances: _____ às _____ horas.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para contratação de serviço técnico especializado para ser empregado nas vilas militares sob responsabilidade do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A aquisição de materiais será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CAT SER	UND DE MEDIDA	QNT	PREÇO MÁXIMO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Serviço de máquina motoniveladora, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	4030	hora	40	R\$ 8.400,00	Cmndo da 16ª Bda Inf SI Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé – AM.	10 dias
2	Serviço de máquina rolo compactador vibratório liso com um cilindro, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço	4030	hora	40	R\$ 8.400,00		

em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.							Fl. nº 288
TOTAL							R\$ 16.800,00

1.2.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na

fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.5 sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Fl. n.º 23

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.10.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente

enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

Fl. n. 220

4 FASE DE LANCES

- 4.1 A partir das ____ horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

[Assinatura]

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 conter vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I, Fl. nº 39, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

- Fl. nº 35
- 6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.b Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - 1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos

casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

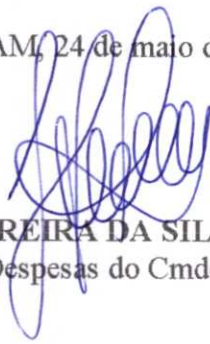
9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1 ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação; e

9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência.

Tefé-AM, 24 de maio de 2022



IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel do comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, encerro os trabalhos atinentes à contratação de serviço técnico profissional e especializado para atender as necessidades das vilas militares sob responsabilidade do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.


PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE REABERTURA

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel do comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, faço a reabertura dos trabalhos para realizar diligências complementares, atinentes à contratação de serviço técnico profissional e especializado para atender as necessidades das vilas militares sob responsabilidade do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.


PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf SI

DIEx nº 19-SALC/Base Adm/Cmdo 16ª Bda Inf SI
EB: 64311.013782/2022-30

Tefé, AM, 5 de julho de 2022.

Do Chefe da SALC

Ao Sr Chefe do Almoxarifado

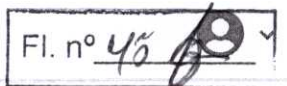
Assunto: remessa de dispensa eletrônica frustrada

1. Sobre o assunto, informo que após lançamento da dispensa eletrônica para contratação de serviço de locação de máquinas e equipamentos (Vila Militar Oficiais) o fornecedor que participou não aceitou negociar o valor para ficar abaixo do estimado, com isso a dispensa terminou como frustrada.

2. Solicito tomar novas providências para contratar o serviço através de contratação direta para o fornecedor que apresentou o menor valor na pesquisa de preço, acostando justificativa com enquadramento no previsto, além de verificar a regularidade fiscal do fornecedor em questão.


TIAGO MARTINS COUTINHO - Cap
Chefe da SALC

**"1822-2022 - BICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL - SOBERANIA E
LIBERDADE"**



Seleção de fornecedores - Julgamento

Seleção de fornecedores - Julgamento

Online



Dispensa Eletrônica N° 83/2022

UASG 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE SELVA/MEX/AM

Disputa Julgamento Habilitação Adjudicação/Homologação

Itens

Fornecedores

Todos os Fornecedores

43.907.160/0001-21

ME/EPP

COMPRAS MED LTDA

Itens julgados: 0 de 2

Itens em que o fornecedor é o melhor classificado

Critério de valor (unitário)

Valor ofertado (unitário)

1 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA
Aguardando julgamento

Valor estimado: R\$ 210.0000

Valor ofertado: R\$ 350.0000



2 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA
Aguardando julgamento

Valor estimado: R\$ 210.0000

Valor ofertado: R\$ 350.0000



REDES SOCIAIS



Dispensa Eletrônica N° 83/2022

Mensagem do Participante

Item 1

De 43.907.160/0001-21 - Bom dia!

Enviada em 08/05/2022 às 10:55:00h

Mensagem do Participante

Item 1

De 43.907.160/0001-21 - Srº pregoeiro necessito de um prazo para analisar a viabilidade desse desconto, até o dia 10/06 às 12:00.

Enviada em 08/06/2022 às 10:54:52h

Mensagem do Comprador

Item 1

Para 43.907.160/0001-21 - O Sr teria interesse em readequar o seu valor para R\$ 210,00, Igual ao valor referenciado para poder dar continuidade nesta dispensa de licitação?

Enviada em 08/06/2022 às 10:42:15h

Mensagem do Comprador

Item 1

Para 43.907.160/0001-21 - bom dia

Enviada em 08/06/2022 às 10:37:01h

Mensagem do Sistema

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Enviada em 08/06/2022 às 10:24:29h

1 2 > >>

Fornecedores

Exibindo 2 registro(s)

1 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA
Aguardando julgamento

2 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA
Aguardando julgamento

REDES SOCIAIS

Seleção de fornecedores - Julgamento

● Online 

Dispensa Eletrônica N° 86/2022

UASG 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE
SELVA/MEX/AM Disputa Julgamento Habilitação Adjudicação/
Homologação

ITEM 1 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA

Aguardando julgamento

Quantidade: 40

Valor estimado (unitário): R\$ 210.0000

35.399.721/0001-09
ME/EPP

MARKE 360 AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 220.0000

Valor negociado (unitário): -

Envio de anexos: Encerrado



Voltar

Anular

Revogar

REDES SOCIAIS



Seleção de fornecedores - Julgamento

Online 

Dispensa Eletrônica N° 86/2022

UASG 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE
SELVA/MEX/AM Disputa Julgamento Habilitação Adjudicação/
Homologação

ITEM 2 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA

Aguardando julgamento

Quantidade: 40

Valor estimado (unitário): R\$ 210,0000

35.399.721/0001-09
ME/EPP

MARKE 360 AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Valor ofertado (unitário): R\$ 220,0000

Valor negociado (unitário): -

Envio de anexos: Encerrado



Voltar

Anular

Revogar

REDES SOCIAIS



Dispensa Eletrônica N° 86/2022

UASG 160537 - COMANDO 16A BRIGADA DE INFANT.DE
SELVA/MEX/AM

ITEM 2 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCAVAÇÃO / TERRAPLENAGEM / AGRÍCOLA

Aguardando julgamento

Quantidade: 40

Valor estimado (unitário): R\$ 210.0000

35.399.721/0001-09
ME/EPP

Valor ofertado (unitário): R\$ 220.0000

Valor negociado (unitário): -

MARKE 360 AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Envio de anexos:

Voltar

REDES SOCIAIS

Mensagens

Fl. nº 49

Visualize aqui as mensagens da Seção Pública

Dispensa Eletrônica N° 86/2022

Mensagem do Participante

Item 2

De 35.399.721/0001-09 - Solcito, cordialmente, a
desclasificação. Att

Enviada em 28/06/2022 às 17:06:09h

Mensagem do Participante

Item 1

De 35.399.721/0001-09 - Solcito, respeitosamente
a desclassificação do certame. Att

Enviada em 28/06/2022 às 17:05:43h

Mensagem do Sistema

Item 2

O item 2 teve a convocação para envio de anexos
encerrada às 15:00:00 de 28/06/2022. Nenhum
anexo foi enviado pelo fornecedor MARKE 360
AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ
35.399.721/0001-09.

Enviada em 28/06/2022 às 15:00:00h

Mensagem do Sistema

Item 1

O item 1 teve a convocação para envio de anexos
encerrada às 15:00:00 de 28/06/2022. Nenhum
anexo foi enviado pelo fornecedor MARKE 360
AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA, CNPJ
35.399.721/0001-09.

Enviada em 28/06/2022 às 15:00:00h

Mensagem do Sistema

Item 2

Sr. Fornecedor MARKE 360 AGENCIA DE
PUBLICIDADE LTDA, CNPJ 35.399.721/0001-09,
você foi convocado para enviar anexos para o Item
2. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia
28/06/2022. Justificativa: Favor encaminhar a sua
proposta oficial assinada, conforme está no sistema.
Conforme acordada, favor readequar o valor da sua
proposta.

Enviada em 27/06/2022 às 14:45:23h

1 2 > >>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fron/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 22, inc. III, DA IN da SEGES/ME Nº 67, DE
08 DE JULHO DE 2021

Conforme preconiza o Art. 22, inc. III, da IN nº 67/2021-SEGES/ME, de 08 de julho de 2021:

CAPÍTULO IV

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Diante do exposto, resolvo realizar a contratação direta com fulcro no Art. 22, inc. III, da IN nº 67/2021-SEGES/ME, de 08 de julho de 2021.

Tefé-AM, 06 de julho de 2022.

IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Fom/1971)
"BRIGADA DAS MISSÕES"

DIEx Nr 103 – Almox/Base Adm/Cmdo 16ª Bda
EB: 64311.012399/2022-64

Tefé, AM, 06 de julho de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf SI
Assunto: contratação de serviço

Ref.: Art 13 e 29 IG 12-02.

Nos termos do contido no Art 13 e 29- IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a contratação dos serviços abaixo especificados, destinados a atender as necessidades do Cmdo 16ª Bda Inf SI:

COTAÇÃO ELETRÔNICA						
Fornecedor: ROSILDA LIMA HONORATO						
CNPJ: 37.074.294/0001-06						
Item	Descrição	CAT SER	Und Forn	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Serviço de máquina motoniveladora, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	4030	hora	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
2	Serviço de máquina rolo compactador vibratório liso com um cilindro, com fornecimento de máquina, operador de máquina, equipamentos e materiais pela CONTRATADA. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da Nota de Empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	4030	hora	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
Total da Requisitória						R\$ 16.800,00

PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf SI

Ciente:

MARCELO SILVA DA CRUZ – Maj
Fiscal Administrativo

Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino abertura do processo correspondente.
2. A SALC/ o Encarregado do Setor de Material adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art 75 da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, empregar os recursos da 2022NC401093, destinada para esta finalidade.

Tefé, AM, 06 de julho de 2022.

IVAN PEREIRA DA SILVA – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo 16ª Bda Inf SI



Fl. nº 69

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.074.294/0001-06 DUNS®: 928743473
Razão Social: ROSILDA LIMA HONORATO
Nome Fantasia: ROSE SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/08/2022
FGTS	Validade:	20/07/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/07/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/08/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)

Emitido em: 12/07/2022 15:20

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: JOSE EDUARDO NASCIMENTO CASTRO

Ass: _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

DIEEx nº55 -SALC/Base Adm/Cmdo16ªBdaInfSl

EB 643110123992022-64

Tefé-AM, 26 de Julho de 2022.

Do Chefe da SALC

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Autorização para dispensa de licitação nº 1162022

Solicito autorização para a dispensa de licitação 116/2022, para aquisição Serviço de apoio técnico operacional, visando suprir as necessidades da 16ª Bda Inf Sl.

TIAGO MARTINS COUTINHO – Cap
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Despacho do OD:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios.
2. Determino a SALC que adote a dispensa de licitação, de acordo com inciso I e II do art. 75, da Lei 14.133 de 2021.
3. Com a finalidade de cumprir ao prescrito no inciso IV do Artigo 50 da Lei nº 9.784/99.

IVAN PEREIRA DA SILVA – Major
Ordenador de Despesas do 16º Bda Inf SL

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/07/2022 15:22:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROSILDA LIMA HONORATO**
CNPJ: **37.074.294/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Fl. nº 55

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.074.294/0001-06 DUNS®: 928743473
Razão Social: ROSILDA LIMA HONORATO
Nome Fantasia: ROSE SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/08/2022
FGTS	Validade:	08/08/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/07/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/08/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2021 (*)

Emitido em: 27/07/2022 16:12

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: TIAGO MARTINS COUTINHO

Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/07/2022 16:12:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ROSILDA LIMA HONORATO**
CNPJ: **37.074.294/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Fl. nº

52

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

21/07/22 15:55

USUARIO: COUTINHO

DATA EMISSAO : 21Jul22 VALORIZACAO* : 21Jul22 NUMERO : 2022NC401993

Fl. nº 58

UG EMITENTE : 167086 - FUNDO DO EXÉRCITO

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167537 / 00001 - CMDO 16A BDA INF SL

OBSERVACAO

167537202213-ATENDER DESPESAS COM OS SUBITENS: 33903900; (PRAZO PARA EMPENHO:
30 DIAS A CONTAR DESTA DATA)

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171502	0150270010	339039			IXOMOBMPNRE	16.800,00

LANCADO POR : [REDACTED] - VIANA

UG : 167086 21Jul22 15:27

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

11/6/2022

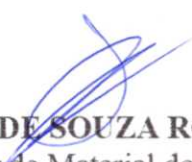


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1º Gpt Front/1971)
“BRIGADA DAS MISSÕES”**

SETOR DE MATERIAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Tefé-AM, no quartel do comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, encerro os trabalhos atinentes à contratação de serviço técnico profissional e especializado para atender as necessidades das vilas militares sob responsabilidade do Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva.


PEDRO GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material do Cmdo 16ª Bda Inf SI



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 01/08/2022 11:21

Usuário: ***.546.672-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167537	COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.570.063/0002-39	ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174-TEFE-AM.	69555-300
Município	UF	Telefone
TEFE	AM	(97) 3343-3077

Ano	Tipo	Número
2022	NE	133

Nota Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171502	0150270010	339039	-	IXOMOBMPNRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
27/07/2022	Ordinário	64311012399202264	0,0000	16.800,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
37.074.294/0001-06	ROSILDA LIMA HONORATO	69552-585
Endereço		
IZAURA GAMA 122 SAO JOSE		
Município	UF	Telefone
TEFE	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75		II	

Descrição

DSTN AO ALMOX - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
2022NC401993 FEX DE 31JUL22, DIEX N 103 ALMOX/BASE ADM/CMDO16ºBDA DE 06JUL22
DL 116/2022 UASG 160537

Local da Entrega

CNPJ:09570063/0002-39 R: ESTADA DO AEROPORTO , 4174 BAIRRO AEROPORTO TEFÉ - AM CEP: 69555-300

Informação Complementar

16053706001162022 - UASG Minuta: 160537

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/07/2022 12:42:11	Alteração

Data e hora da consulta: 01/08/2022 11:21

Usuário: ***.546.672-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

16.800,00

Subelemento 79 - SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de máquina motoniveladora, com fornecimento de maquina, operador de máquina equipamentos e materiais pela contratada. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da nota de empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	8.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	40,00000	210,0000	8.400,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Serviço de máquina rolo compactador vibratório liso com um cilindro, com fornecimento de maquina, operador de máquina equipamentos e materiais pela contratada. Prazo de execução de 08 horas por dia. Início do serviço em até 72 horas após o recebimento da nota de empenho. A contratada é responsável por disponibilizar equipamento de segurança, orientar quanto ao seu uso e fiscalizar o seu uso, para seus funcionários.	8.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
27/07/2022	Inclusão	40,00000	210,0000	8.400,00

Assinaturas


AN PEREIRA DA SILVA
***.138.342-**
28/07/2022 12:42:11

Responsável pela Nota de Empenho
TIAGO MARTINS COUTINHO
***.642.976-**
27/07/2022 16:24:59